



LEI Nº 981/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para prestação de serviços, por tempo determinado, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminado.

CARGOS	SALÁRIO – R\$	QUANTIDADE DE VAGAS
Enfermeiro	1.909,79	04
Médico autorizador de AIH	2.008,00	01
Técnico de Enfermagem	903,00	02
Serviços Gerais	724,00	13
Agente Administrativo	724,00	06
Médicos	5.564,58	04
Fisioterapeuta	1.909,79	02
Fonoaudiólogo	804,09	01
Farmacêutico/Bioquímico	2.238,29	01
Técnico em Higiene Dentária	724,00	01
Auxiliar de Consultório Dentário	724,00	02
Odontólogo	1.506,28	01
Assistente Social	1.598,18	01
Auxiliar de Laboratório	724,00	01
Total		78

Parágrafo único: - Os servidores mencionados no caput deste artigo serão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O prazo da referida contratação será de 12 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.



Art. 3º - Os salários e respectivos cargos estarão de acordo o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Funcionários do Poder Executivo em vigência.

Art. 4º - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, após a publicação da mesma.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 29 de Dezembro de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal